



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 1

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.200/2023.

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o inciso V ao § 2.º do art. 14 da Lei Complementar n. 889/2011, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Maringá.

Art. 1.º Fica acrescido o inciso V ao § 2.º do art. 14 da Lei Complementar n. 889/2011, com a redação abaixo:

"Art. 14. (...)

§ 2.º (...)

V – as servidões de passagem para dar acesso às parcelas rurais deverão ter, no mínimo, 10 (dez) metros de pista de rolamento. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de abril de 2023.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 11/04/2023, às 17:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0292632** e o código CRC **928FAC23**.

23.000000725-0

0292632v4